



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL INTERMINISTERIAL DE ANISTIA  
Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004

ATA CEI Nº 30/2011

|         |  |        |         |        |
|---------|--|--------|---------|--------|
| DATA    | 20 de outubro de 2011                        |        |         |        |
| HORÁRIO | INÍCIO                                       | 15:15h | TÉRMINO | 16:00h |
| LOCAL   | ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO C, 1º ANDAR |        |         |        |

REGISTROS

A reunião foi aberta pela Dr<sup>a</sup> Érida Maria Feliz, Presidente da Comissão Especial Interministerial. Em seguida, a representante da AGU na CEI, suplente, Dr<sup>a</sup> Mônica Vieira Maia, apresentou para deliberação os seguintes processos:

- 1) Carolina de Araújo Soares (Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO), Processo nº 10768.008216/2004-37, revisão de ofício, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 2) Josino da Silva Castro (Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO), Processo nº 10768.102989/2004-17, revisão de ofício, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 3) Maria Celia Bessa de Souza (Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO), Processo nº 10768.102981/2004-42, revisão de ofício, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 4) Maria das Graças Trindade (Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO), Processo nº 10768.008231/2004-85, revisão de ofício, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 5) Raimunda Maria Ribeiro Moura (Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO), Processo nº 04500.005979/2010-11, pendente de decisão final, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 6) Vanda Regina de Souza (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB), Processo nº 04599.523030/2004-08, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 7) José Alexandre de Souza (Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC), Processo nº 04500.003977/2009-45, pendente de decisão final, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 8) Eduardo Peres Fernandes Câmara (Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC), Processo nº 04500.014755/2008-77, em cumprimento à decisão judicial, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;
- 9) Epaminondas Alves (Serviço Nacional de Inteligência - SNI), Processo nº 04500.013608/2009-61, em cumprimento à decisão judicial, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/94;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*3e*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**10)** Raimundo Conceição dos Santos (Serviço Nacional de Inteligência - SNI), Processo n° 04500.012369/2009-21, em cumprimento à decisão judicial, parecer pelo deferimento, com direito ao retorno no emprego público anteriormente ocupado, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei n° 8.878/94;

**11)** Jamil Luiz de Oliveira (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB), Processo n° 04500.013249/2011-66, parecer pelo reconhecimento do direito de retorno, em razão do transcurso do prazo decadencial;

**12)** Paulo Rogério Alves dos Reis (Campanha Nacional Contra Tuberculose), Processo n° 04500.000416/2010-28, em cumprimento à decisão judicial, parecer pelo indeferimento, eis que o requerente deixou de apresentar requerimento perante as comissões instituídas pelo Decreto n° 1.153, de 1994;

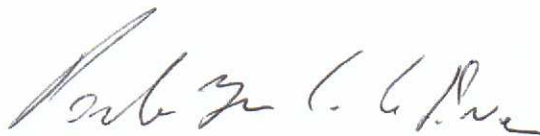
**13)** Maria José Braulino da Silva (Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura), Processo n° 04500.012470/2009-82, em cumprimento à decisão judicial, parecer pelo indeferimento, eis que a requerente deixou de apresentar requerimento perante as comissões instituídas pelo Decreto n° 1.153, de 1994;

Após a deliberação, o Pleno, acompanhando o voto da relatora, decidiu, por unanimidade, pelo deferimento nos requerimentos formulados por Carolina de Araújo Soares, Josino da Silva Castro, Maria Celia Bessa de Souza, Maria das Graças Trindade, Raimunda Maria Ribeiro Moura, Vanda Regina de Souza, José Alexandre de Souza, Eduardo Peres Fernandes Câmara, Epaminondas Alves e Raimundo Conceição dos Santos, pelo reconhecimento do direito de retorno no requerimento formulado por Jamil Luiz de Oliveira, e pelo indeferimento nos requerimentos formulados por Paulo Rogério Alves dos Reis e Maria José Braulino da Silva.

Em tempo, a Presidente registrou que no período de 25 a 28 de outubro de 2011, nas instalações da Procuradoria-Regional da União no Estado do Pará, Avenida Boulevard Castilhos França, 708, Ed. Bacen, 4, 5 e 6º andares, Comércio, Belém-PA, CEP 66010-020, realizar-se-ão audiências de produção de prova testemunhal, motivo pelo qual na próxima semana não haverá deliberação e que a próxima deliberação ocorrerá dia 03 de novembro de 2011 em virtude do feriado de 02 de novembro.



Por fim, o representante dos anistiados, Sr. Pedro Paulo Nicácio Ferreira, registrou tese cujo objeto é: "Plano demissional assinado antes da rescisão, carta de demissão, contrato de trabalho e Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT".

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Paulo Max Cavalcante da Silva, lavrei a presente ata, a qual foi subscrita pelos membros presentes.



Paulo Max Cavalcante da Silva

## ASSINATURAS DOS PRESENTES

| NOME                         | REPRESENTAÇÃO                                   | ASSINATURA  |
|------------------------------|---|---|
| Érida Maria Feliz            | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. |  |
| André Fonseca de Paula Leite | Casa Civil                                      |  |




## ATA CEI Nº 30/2011

|  |  |                    |
|--|--|--------------------|
| Rosane de Fátima Camargo                 | Ministério da Fazenda  | —                  |
| Maria Aparecida Fontes                   | Ministério da Fazenda, suplente.   | M. Fontes          |
| Geraldo Nunes Pereira Filho              | Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, abrangidos pela Lei nº 8.112/90.  | —                  |
| Luiz Fernando Viegas Fernandes           | Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, abrangidos pela Lei nº 8.112/90, suplente.  | —                  |
| Namir Jesus Amorim de Baptista Guimarães | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, suplente.  | N. Jesus           |
| Valdemiro Severiano de Maria             | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.  | Valdemiro          |
| Neleide Abila                            | Advocacia-Geral da União   | N. Abila           |
| Mônica Vieira Maia                       | Advocacia-Geral da União, suplente.  | Mônica Vieira Maia |
| Pedro Paulo Nicácio Ferreira             | Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, cujas relações de trabalho subordinam-se à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.           | P. Paulo           |
| Rubens Motonio                           | Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, cujas relações de trabalho subordinam-se à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, suplente. | —                  |

Rubens  
 @  
 SE